



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**LEI MUNICIPAL N.º 2.498/2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o mês de Julho como data base para recomposição salarial dos servidores públicos municipais, estabelecido pela Lei n.º 1.093/1992, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, pensionistas, conselheiros tutelares e secretários municipais, um reajuste de **7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, a título de recomposição salarial, correspondente à inflação no período de Novembro de 2021 à Junho de 2022, apurada de acordo com o IPCA/IBGE.

**Art. 2.º** - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias, e os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não farão jus a recomposição salarial desse projeto, uma vez que possuem Leis específicas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Delfinópolis, 21 de Julho de 2022.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**